

## **4.6. – TRANSPORTES**

### **Excelência Logística**

O município de Itaquaquecetuba é ponto estratégico de acesso a importantes vias como: Rodovia Ayrton Senna, Marginal Tietê, Rodovia Presidente Dutra e Rodoanel.

Quanto a recém chegada do Rodoanel, a municipalidade espera se beneficiar dessa obra viária sob o ponto de vista econômico na medida em que, atraídas pela sua excelência logística, novas empresas venham a se instalar no município, gerando riquezas, criando novos postos de trabalho e, conseqüentemente, maior capital de giro a ser investido na cidade. Além disso, acredita-se que o Rodoanel tenha diminuído o fluxo de caminhões que, diariamente, utilizavam as nossas ruas, avenidas e estradas para acessar as rodovias (a Ayrton Senna e a Dutra, por exemplo) – este fato, certamente contribuirá para uma maior conservação das vias municipais.

Os pontos positivos são: facilidade de escoamento dos produtos, desvio do trânsito pesado e intenso de caminhões em vias municipais, atrativo logístico para implantação de novas empresas.

Finalmente, Itaquaquecetuba é servida pela Linha-12 da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), cujas estações são Aracaré, Engenheiro Manuel Feio e Itaquaquecetuba, pela Rodovia SP-66, antiga Estrada São Paulo-Rio e pela Rodovia Ayrton Senna. As linhas de ônibus municipais estão sob a concessão da empresa Júlio Simões. O município também é servido pelas linhas intermunicipais da EMTU-SP (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), pelo Consórcio Unileste, que cortam os municípios de Ferras de Vasconcelos, Arujá, Guararema, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Poá, Santa Isabel, São Paulo e Suzano e MRS Logística – Transporte de Cargas.

## **4.7. – ECONOMIA**

### **4.7.1 - PANORAMA INDUSTRIAL**

Itaquaquecetuba possui forte vocação industrial, sendo que hoje há cerca de 800 indústrias, devidamente instaladas, segundo o setor de cadastro da prefeitura. Há

um grande aumento do setor de serviços, sendo que, o setor industrial ainda é o que mais emprega no município.

A indústria local possui grande potencial, porém, enfrenta dificuldades comuns ao setor em todo o país no que se refere à regulamentação de documentos que permitam maior facilidade de acesso aos créditos e parcerias, muitas vezes devido à legislação tributária vigente (fazendária, trabalhista, previdenciária etc.) que se alteram constantemente.

Um dos principais desafios a serem enfrentados pelo Poder Público Municipal dar-se-á pela falta da disponibilidade de grandes áreas para o recebimento de empresas de grande porte, melhoria da infraestrutura geral, fomento tecnológico e formação da mão-de-obra da cidade. Porém, no momento, a principal medida para a atração de novas empresas tem sido a *desburocratização dos trâmites* (dentro das limitações impostas pelas leis) e o *atendimento personalizado* (um a um) dos empresários.

Os principais polos industriais da cidade são os localizados nos bairros do Corredor (que recebe o nome de Parque Industrial e é fruto de uma política pública realizada no passado, no sentido de desapropriar grandes áreas para a instalação de empresas na cidade) e 5ª da Boa Vista (projetado para lotes industriais menores, sem uma política pública específica). Ambos existem há cerca de 40 e 25 anos, respectivamente, e possuem empresas de pequeno e médio porte e já não há grandes espaços a serem ocupados por novas empresas nestas localidades.

#### **4.7.2 - VOCAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Indústrias no ramo de: metalúrgicas em aço, ferro e alumínio, plásticos, alimentos, químicas, calderarias, autopeças/automotiva, vestuário, equipamentos hidráulicos, gráficas, minério, entre outros localizadas nos bairros: Parque Industrial, Quinta da Boa Vista, Jardim Caiuby, Corredor, Aracaré, Marengo, Jardim Maragogipe, Rio Abaixo e Monte Belo).

E comércios no ramo de: restaurantes, pizzarias, hotéis, feira, hipermercados, vestuário/calçado, farmácias, bancos, armarinhos, entre outros localizados nos bairros: Centro, Jardim Odete, Vila São Carlos, Jardim Caiuby, Vila Virgínia, Monte Belo, entre outros.

#### 4.7.3 - QUANTO À EMPREGABILIDADE

(Fonte: [http://bi.mte.gov.br/bqcaged/caged\\_perfil\\_municipio/index.php](http://bi.mte.gov.br/bqcaged/caged_perfil_municipio/index.php)):

Movimentação agregada	□Δ∇ Município	□Δ∇ %	□Δ∇ Micro Região	□Δ∇ %	□Δ∇ UF	□Δ∇ %	□Δ∇ Brasil
1) Admissões	7.013	15,72	44.607	0,35	1.986.436	0,11	6.493.697
2) Desligamentos	6.671	16,03	41.628	0,33	1.992.055	0,10	6.656.432
Nº Emp. Formais - 1º Jan/2015	41.990	16,09	260.956	0,33	12.795.859	0,10	41.205.485
Total de Estabelecimentos	6.500	13,18	49.303	0,27	2.441.901	0,08	8.172.920
Variação Absoluta	342		2.979		-5.619		-162.735

OBS: Dados de janeiro a abril de 2015.

A administração pública enfrenta um grande desafio frente aos problemas decorrentes da ocupação desordenada do município, do crescimento do desemprego e do alto grau de carência.

Com base em dados do Setor do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaquaquecetuba, no mês de Junho de 2015, apontou 17.060 famílias com perfil do Programa Bolsa Família no município que receberam o benefício, entretanto, com os esforços da Administração Municipal, com uma gestão pública voltada ao desenvolvimento da população, esse quadro vem se transformando.

#### 4.7.4 - LAZER E CULTURA

O município de Itaquaquecetuba dispõe de várias opções de lazer e cultura, entre elas o Parque Ecológico, a Igreja Nossa Senhora D'ajuda, Museu e Festas Religiosas.

O *Parque Ecológico Municipal de Itaquaquetuba* foi criado na década de 1990, pela Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba numa área de aproximadamente 200.000 m<sup>2</sup>, próximo a uns 250m de distância da estação de trens da CPTM. O local costuma ser utilizado pelo público para caminhada, corrida e passeios de bicicleta. E, nos quiosques espalhados no local costumam fazer pic-nic.

A *Igreja Nossa Senhora D'Ajuda*, construída em 1624, é tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat), conforme Resolução SC-16 de 31 de março de 2014, publicada no DOE de 1º de Abril de 2014, ponto turístico que traduz parte do início da fundação da cidade.

O *Museu Municipal de Itaquaquetuba "Ângelo Guglielmo"*, localizado na Praça Padre João Alvares, é um espaço destinado à inúmeras exposições de artes de gêneros distintos, além de possuir um acervo em sua reserva técnica com peças e fotografias doadas pela população que reconstituem o passado e contam através destes fragmentos a história de Itaquaquetuba.

Por outro lado, na parte da cultura imaterial a cidade dispõe da "*Dança de Santa Cruz*", hoje praticamente inexistente, mas a manifestação perdurou desde a fundação de Itaquaquetuba, na segunda metade do século XVI, por volta da década de 1560, proveniente de um aldeamento de índios guaianá oriundos dos então nascentes vilarejos de Carapicuíba e Guarapiranga, estes pertencentes ao cinturão jesuítico, formado no entorno da São Paulo de Piratininga.

De origem Jesuíta portuguesa, a *Dança de Santa Cruz*, é comemorada na noite de 2 para 3 de maio, perpetuada no bojo das tradições folclóricas católicas romana, a manifestação trazida nas bagagens portuguesas, consiste numa reza e canto seguida de dança em frente ao cruzeiro a "*Santa Cruz*". Elemento litúrgico por excelência o canto fundiu-se com as danças de roda indígena daí a marcação acentuada pelos pés dos dançantes, originando, portanto, a *Dança de Santa Cruz*.

A manifestação tem a sua gênese fincada nas missões jesuíticas, cujo objetivo era a catequização dos bugres e permaneceu quase que inalterada durante quatro séculos devido ao isolamento de Itaquaquetuba, por não haver estradas de acesso. O ritual da Dança de Santa Cruz consistia pela realização de uma missa solene no interior da igreja na manhã do dia 2 de maio, precedida pelo badalar do sino. Após esse ato, o festeiro responsável pela realização da festa, este geralmente pessoa de posses e de notável expressão político e social da vila, era o responsável por levantar o mastro com a bandeira de Santa Cruz, ao som da Banda de Música e da salva de rojões na Praça Padre João Álvares, entre o Cruzeiro ou Santa Cruz e a Igreja Nossa Senhora D'Ajuda.

Durante o dia, na casa da festa era oferecido café com farinha ou biscoitos para os que vinham de longe. Ao anoitecer havia reza na igreja e os moradores da Vila compareciam para participarem do ritual. Após a reza, o povo se aglomerava em torno da Santa Cruz, para realização do Dança propriamente dita.

Também localizado na seara da cultura imaterial, Itaquaquetuba mantém o *'Encontro de Tapete de "Corpus Christi" – Tradição e Beleza'* da cidade de Itaquaquetuba, desde o ano de 1991, este realizado pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, tem como principal objetivo resgatar a tradição do dia de "Corpus Christi", esta iniciada em 1274. No Brasil, a festa passou a integrar o calendário religioso de Brasília, em 1961, quando uma pequena procissão saiu da igreja de madeira de santo Antônio e seguiu até a Igrejinha de nossa Senhora de Fátima. A tradição de enfeitar as ruas surgiu em Ouro Preto, cidade histórica do interior de Minas Gerais.

Em Itaquaquetuba a meta é estimular a população a fim de que a comemoração pudesse ser passada de geração a geração sem ficar esquecida no tempo, através da participação de alunos das instituições de ensino de Itaquaquetuba na confecção dos tapetes ornamentais, além da população em geral.

O tapete é confeccionado no entorno da Praça Padre João Álvares e as imediações das ruas centrais da cidade como: rua: Capitão José Leite, Praça dos

Expedicionários, Avenida Emancipação, rua: Sebastião Ferreira dos Santos, chegando a participar de forma direta, mais de 3.000 pessoas, incluindo alunos das redes oficiais de ensino municipal e estadual e comunidade local. E ainda um público rotativo que ultrapassa a margem de 10.000 pessoas, promovendo o desenvolvimento do turismo e comércio local.

Ainda localizada na cultura imaterial, na esfera da cultura popular a cidade realiza a *Festa do Peão Boiadeiro*, que inclusive faz parte do Calendário Turístico do Estado de São Paulo, através da Lei 7.092, de 30 de Abril de 1991. O evento iniciado no ano de 1989, chegando a atrair mais de 120.000 pessoas por dia na festa, que geralmente é realizado no mês de setembro, por conta do aniversário da cidade, no dia ano do mês em questão, fato que estimula o crescimento do turismo e comércio local.

Outro evento importante é o *Desfile Cívico de 7 de Setembro e Aniversário da Cidade*, não há precisão quanto a data de inicio dessas comemorações, mas é bem provável que remonte a emancipação política administrativa do município no ano de 1953. O evento também estimula o turismo e o comércio local e atrai anualmente, mais de 1.000 participantes do evento e público rotativo estimado em mais de 10.000 pessoas.

## **5. EDUCAÇÃO EM ITAQUAQUECETUBA**

### **5.1 - HISTÓRICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Em 1953 Itaquaquetuba foi elevada à condição de Município e suas escolas eram ainda de caráter precário. No final da década de 50 e início da década de 60, a vigência da Lei nº 4.024, primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, trouxe avanços na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento a analfabetos com mais de dez anos de idade. O Município passou então a contar com as escolas construídas pelo Estado: as antigas escolas primárias ou grupos escolares que também passaram a ser ginasiais, sendo dessa época a Escola Primária Benedito Vieira de Mota, sob a jurisdição da Delegacia de Ensino de São Paulo, sediada na Escola Ramos Puigari, à qual estavam agregadas as escolas isoladas e que eram fiscalizadas uma vez por mês por supervisores enviados de São Paulo. A principal característica da cidade nessa época é a de ser cidade-dormitório, isto é, a maior parte da população assalariada trabalhava fora do município retornando ao final do dia a seus lares.

Somente a partir da década de 70, com a crescente industrialização do município, começou a ganhar corpo a reivindicação por mais escolas e isso se dá pela crescente população que chega à cidade em busca de emprego; a maioria constituída por migrantes de baixa renda e com grande índice de analfabetismo.

Em 1983 foi criada através da Lei Municipal nº 784 de 10 de fevereiro, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Corroborando com a referida lei, o município afirma, através da Lei Orgânica de Itaquaquetuba promulgada em 03/04/92, no seu capítulo II "da competência do Município" no caput XXIII, que ao município cabe "manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de Ensino Fundamental". Entretanto, na história da educação do Município, a preocupação com a causa educativa já estava delineada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 214 e, em 31 de março de 1983 com o Decreto nº 2.007.

O decreto, acima citado, dispôs sobre as creches municipais e o Poder Público, usando de suas atribuições legais, determinou através do Decreto-Lei Complementar

Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1986, que as Creches Municipais serão representadas pela Assistência Social do Município. A Educação Infantil, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Promoção Social passa a ser a primeira experiência de municipalização de ensino, sendo pioneiras nesse trabalho a Creche Nossa Senhora D'Ajuda e a Creche Rosalina Flora de Camargo. Em 1986 a Creche Clélia Moneia Chapina também foi agregada ao Município através do Decreto nº2.506. Mas o passo para o regime de colaboração entre o Estado e o Município já tinha sido previsto pela lei Municipal nº898, de 16 de Agosto de 1985. Essa lei, em seu artigo 1º, "autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de convênios e visando à integração entre o Estado e o Município".

Nesse sentido, vários projetos de construção de prédios foram autorizados pela Lei Municipal nº912, de 21 de janeiro de 1995, que prevê em seu artigo 1º, o convênio entre o poder Municipal e a Companhia Estadual de Construções Escolares – CONESP, com a finalidade de executar obras de construção, ampliação e reforma de prédios escolares no município, com as despesas decorrentes pagas pelos recursos da CONESP; outras providências foram sendo adotadas pelo Poder Legislativo e Executivo Municipal com o objetivo de dar amparo e sustentação legal ao processo de regularização da Municipalização do Ensino, de modo que, para dar suporte e efetivar a política socioeducativa em questão, foi criada em 1995 a Lei nº 1.534, que dispôs sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente (Q.P.P.) para suporte pedagógico nas unidades escolares subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Educação Infantil até 1990 era oferecida em EMEI's e constituída por algumas classes isoladas, em diversos bairros da cidade. Em 1991, a Secretaria Municipal de Educação organizou a Rede Municipal, solicitando autorização de funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação, através da DRE-5 Leste – Mogi das Cruzes – à qual as escolas do Município estavam subordinadas. O pedido de autorização foi enviado à Delegacia de Ensino através do Ofício nº 019/91, protocolado pela DRE-5 Leste – Mogi das Cruzes – em 05/03/92 e teve como bases legais a Deliberação CEE 26/86 e a Deliberação CEE 11/87, com alterações. O

processo de autorização se deu em nome da EMEI "João Geraldo dos Santos" como escola-sede tendo 37 escolas-classes a ela vinculadas. As classes referidas foram criadas através da Lei Municipal nº 1.265, de 26/04/91. Em setembro de 1991, foi promulgada a Lei nº 1.287 de 11/09/91, que tratou da criação de outras escolas, aumentando assim o oferecimento de vagas à população Itaquaquecetubense. Depois, do processo de regulamentação da Municipalização, seguiram as várias leis e etapas de ratificação da Rede Municipal de Itaquaquecetuba.

Em relação ao Ensino Infantil, a partir de 1995, com a Secretaria de Educação e Cultura mais organizada, teve início no município, com o amparo da Lei nº 1.580, de 10 de novembro de 1995, dentro das atribuições legais, a consolidação da educação infantil. O município teve a sua rede física estruturada na modalidade infantil em prédios próprios, cedidos ou alugados.

Em 04, de junho de 2013, através da Lei Complementar nº 215, houve a renomeação da Secretária Municipal de Educação para Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI

Hoje o município possui várias instituições educacionais como seguem tabelas abaixo:

<b>Unidade Escolar do Educação Infantil</b>	
01	E.M Adenor Bonifácio da Silva
02	E.M Ali, Ali Hammoud
03	E.M Benedito Barbosa dos Santos
04	E.M Cicero Antônio de Sá Ramalho
05	E.M Clarinda da Conceição
06	E.M Professora Helena Sgarbi Marks
07	E.M Isabel Alves do Prado
08	E.M Jardim Itaquá
09	E.M Jardim Nova Itaquá
10	E.M Maria Emília de M. Nascimento
11	E.M Nicolino Faustino de Souza
12	E.M Padre Sandro Evangelista Pereira
13	E.M Parque Nossa Senhora das Graças
14	E.M Vila Zeferina
15	E.M Telma Arrivetti do Prado

<b>Unidade Escolar do Ensino Fundamental</b>	
16	E.M Professor Alceu Magalhães Coutinho
17	E.M Dona Antonia Cicone
18	E.M Vereador Antônio Rodrigues Gallego
19	E.M Doutor Aristides Jacob Alvares
20	E.M Professor Aurelino Leal
21	E.M Benedito Vieira da Mota
22	E.M Dr. Charles Henry Tyler Touwsend
23	E.M Engenheiro Chiozo Kitakawa
24	E.M Floro da Silva
25	E.M Prefeito Gentil de Moraes Passos
26	E.M Guilherme Donizete
27	E.M Italo Adami
28	E.M João Geraldo dos Santos
29	E.M Vereador João Marques
30	E.M Joaquim Pépetuo

21	E.M Doutor José de Freitas Mendonça
32	E.M José Marinho
33	E.M José Piacentini
34	E.M Josefa Costa de Souza Moura
35	E.M Vice-Prefeito Juraci Marchioni
36	E.M Vereador Leolino dos Santos
37	E.M Professora Maria Cristina Diniz de Almeida
38	E.M Professora Maria Eulália Nobre Borges
39	E.M Professor Michel Alves de Souza
40	E.M Professora Olivia Ap. da Silva Costa Guglielmo
41	E.M Orlando Bento da Silva
42	E.M Professor Paulo Nunes (Caic)
43	E.M Jornalista Roberto Marinho
44	E.M Roseli Aparecida Mendes
45	E.M Professor Rui Alberto Pestana Henriques
46	E.M Santino Hayashi Amano
47	E.M Sebastião Gregório dos Santos
48	E.M Shozayemon Setokuchi
49	E.M Virgílio Marinho
50	E.M Prefeito Benedito Barbosa de Moraes
51	E.M Vereador Augusto dos Santos
52	E.M Village
53	E.M Vice-Prefeito Alfredo Gonçalves F. da Silva
54	E.M.A Nelson Barreto da Silva

<b>Creche Municipal</b>	
55	Creche Municipal "Agostinho Pereira Bahia"
56	Creche Municipal "Clélia Monea Chapina"
57	Creche Municipal "Durvalina Teixeira Rosa"
58	Creche Municipal "Jorge Camilo Dias"

59	Creche Municipal "Mama Dora"
60	Creche Municipal "Maria Pires Parra"
61	Centro de Ed. Infantil "Monteiro Lobato"
62	Creche Municipal "Natálio Roberto Andreotti"
63	Creche Municipal "Nossa Senhora D'Ajuda"
64	Creche Municipal "Paulo A. Mosca Cintra".
65	Creche Municipal "Emílio Roberto R. Onófrio"
66	Creche Municipal "Rosália Neira Barreiro"
67	Creche M. "Rosalina Flora de Camargo"
68	Creche Municipal "Santa Catarina"

<b>Creche Comunitária</b>	
69	Creche Comunitária Alzenir Ramos Souza de Oliveira
70	Creche Comunitária Cornelis Karel Brandwilk"
71	Creche Comunitária Dona Carmem Dias de Lima
72	Creche Comunitária Elydia Bertiolli Duarte
73	Creche Comunitária Francisca Rodrigues de Moraes
74	Creche Comunitária Padre João Minozzi
75	Creche Comunitária Pastor Lamar Martins
76	Creche Comunitária Pastor Mário Maria Duarte
77	Creche Comunitária Pastor Miguel Pires Garcia
78	Creche Comunitária Prof. Edson Martins Pereira
79	Creche Comunitária Francisco das Chagas Soares
80	Creche Comunitária Joaquim Vicente da Silva
81	Creche Comunitária Nelson Ferreira Seixeiro
82	Creche Comunitária Jandira Fortunato da Silva
83	Creche Comunitária Antonio Paulino Sobrinho
84	Creche Comunitária José Candido Agostinho Neto

85	Creche Comunitária Manoel Francisco da Silva
86	Creche Comunitária Miguel Alves Pereira
87	Creche Comunitária Paulo Barbosa de Almeida
88	Creche Comunitária Sargento José Lopes dos Santos

A rede municipal de educação oferta Transporte Escolar: para alunos que frequentam as Salas Multidisciplinar no âmbito educacional Atendimento Educacional Especializado - AEE e na rede regular de ensino nas modalidades Educação infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, visando melhor condições para o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens com deficiência intelectual e múltipla.

## 5.2. – GESTÃO DEMOCRÁTICA

De acordo com Gadotti (2014, p.1) a gestão democrática não é só um princípio pedagógico. É também um preceito constitucional. O parágrafo único do artigo primeiro da Constituição Federal de 1988 estabelece como cláusula pétreia que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”, consagrando uma nova ordem jurídica e política no país com base em dois pilares: a democracia representativa (indireta) e a democracia participativa (direta), entendendo a participação social e popular como princípio inerente à democracia.

A Constituição Federal em seu artigo 206 apresenta a Gestão Democrática como princípio sobre o qual o ensino deve ser ministrado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n. 9394/96 estabelece como princípio para gestão democrática:

Art.3º. – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios;  
VIII – Gestão Democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; Art. 15º. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que

os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

No entanto, cabe aos sistemas de ensino, definirem as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- a) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola;
- b) participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Baseados na legislação que aponta a gestão democrática como princípio para a representação e a participação popular, a educação municipal, trabalha em conjunto com os pares, através de diversos conselhos, entre eles destacaremos dois que seguem: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB (Lei n.º 2498/ 2007).

De acordo com o Ministério da Educação (MEC) juntamente com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local, assim, nos apresentam as atribuições deste referido conselho:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;

- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

E o Conselho Municipal de Educação que de acordo com o Art.5º da Lei nº 2891, de 07 de abril de 2011:

São atribuições do "Conselho Municipal de Educação":

- I - fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Educação;
- II - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- III - exercer, por delegação do Secretário Municipal de Educação, competências próprias do Poder Público Municipal, em matéria educacional;
- IV - assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
- V - opinar sobre assuntos educacionais quando solicitado pelo Poder Público;
- VI - manifestar-se sobre alterações propostas ao Estatuto do Magistério Municipal;
- VII - emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógicas que lhe forem submetidas pelo Executivo ou Legislativas Municipais e por entidades de âmbito Municipal;
- VIII - exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

Salientamos também que no Município de Itaquaquetuba, a gestão democrática da educação básica das escolas esta amparada pela legislação federal,

como também pela Lei Complementar Municipal de n.54/2001, em seu artigo 48 que diz:

“É princípio de gestão democrática de Escola Pública no Município de Itaquaquecetuba, a gestão democrática do ensino, na seguinte conformidade. § 1º A gestão democrática a que se refere o caput será exercida através do Conselho de Escola. § 2º O Conselho de Escola, de natureza deliberativa, eleito anualmente durante o primeiro mês letivo, presidido pelo Diretor da Escola, terá um total mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) componentes, fixado sempre proporcionalmente ao número de classes do estabelecimento de ensino. § 3º A composição a que se refere o parágrafo segundo do presente artigo obedecerá à seguinte proporcionalidade: I - 40% (quarenta por cento) de docentes; II - 5% (cinco por cento) pertencentes às Classes de Especialistas de Educação de que trata o artigo 4º, 2, alíneas "a", "b" e "c"; III - 5% (cinco por cento) dos demais funcionários; IV - 25% (vinte e cinco por cento) de pais de alunos V - 25% (vinte e cinco por cento) de alunos que possuam plena capacidade civil, de modo que, na hipótese de não existirem na escola alunos que atendam ao requisito estabelecido no presente inciso ou na hipótese em que o número de alunos que atenda seja insuficiente para que se atinja o percentual estabelecido no presente inciso, o número de vagas destinado aos alunos será distribuído de forma que seja mantida a razão de proporcionalidade entre as demais categorias. § 4º Os componentes do Conselho da Escola serão escolhidos entre os seus pares, mediante processo eletivo que será realizado nos moldes do regimento eleitoral a ser elaborado pelo próprio Conselho, sendo sempre garantido o voto direto secreto.

### **5.3 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

No que se diz respeito à Educação Infantil, existem vários dispositivos legais que promulgaram a Educação Brasileira, pode-se afirmar que um dos momentos importantes que conferiu um novo foco à infância ocorreu após a Constituição Federal de 1998 (BRASIL, 1998).

A partir desse instante, a criança passou a ser sujeito de direito e não apenas objeto de tutela, e lhe foi garantido a educação como direito social e dever do Estado e da Família. Após a constituição, deu-se início ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 (BRASIL 1996) em que a Educação Infantil foi inserida na Educação Básica, juntamente com o Ensino Fundamental, tornando-se uma grande conquista.

Destaca-se como outro ganho para esta modalidade de ensino a Política Nacional da educação Infantil (BRASIL, 2006), que agrupou itens como: acesso a educação infantil para crianças de zero a seis anos; participação dos profissionais na elaboração da proposta pedagógica; formação continuada; ampliação de recursos orçamentários; ampliação de infraestrutura e outros.

No entanto dentre todas as conquistas mencionadas a de maior relevância foi a elaboração das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (BRASIL, 2009). Essas diretrizes, segundo o Conselho Nacional de Educação (CNE), orientam as instituições de educação infantil do país no que se refere à organização; articulação; desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas.

É fato que todos esses dispositivos legais que temos hoje são resultados de um amplo processo de debate político. Assim, além das leis e diretrizes, há muitas perspectivas discutindo a valorização da educação infantil e seus profissionais, dentre os quais pode ser citado o Movimento Interfóruns de Educação Infantil, cujo objetivo principal é divulgar para a sociedade uma concepção de ensino comprometida com os direitos fundamentais da criança, principalmente, ao dar importância para os primeiros anos de desenvolvimento do ser humano.

Refletir sobre estas ressignificações, isto é, dar outro significado a educação infantil para além do assistencialismo, implicou em mudanças que resultaram em mobilização de educadores em torno da preposição de um currículo construído para essa modalidade de ensino, cujas discussões têm considerado perspectivas históricas e sociais.

Segundo Marques (2008) as transformações que ocorrem nos últimos 20 anos, conduziram ao surgimento de novos movimentos sociais que asseguram uma interposição entre a subjetividade sobre a cidadania, visando o aumento dos campos: pessoal, social e cultural, representando diferentes grupos sociais.

Neste contexto, se apresenta o Plano Municipal de Educação de Itaquaquecetuba para a Educação Infantil, com vista a compreender quais são as

concepções de ser criança e de currículo para essa faixa etária no município.

Na perspectiva da construção de uma efetiva identidade desta modalidade de ensino no Brasil, cada Estado e/ou Município possuem políticas públicas e história própria, influenciadas pelas suas vivências e concepções a respeito do atendimento das crianças de zero a seis anos, primeira etapa da educação básica.

Ressalta-se que a reflexão sobre políticas públicas, bem como a elaboração de uma proposta pedagógica que priorize as especificidades da infância parte importante da formação do indivíduo, se faz necessária para que a educação infantil não fique alicerçada somente em concepções assistencialistas, ou sendo propedêutica do ensino fundamental.

O currículo deve contemplar e garantir como objetivo a indissociabilidade entre o educar e cuidar das crianças de zero a seis anos, proporcionando a ela condições adequadas para o bem estar e o desenvolvimento em seus aspectos cognitivos, sócio afetivos e psicomotores mediante a oportunidade de experiências e estímulos vivenciados na escola e comunidade. Deve também haver integração entre o ensino da educação infantil e do ensino fundamental, estimulando a alfabetização por meio de atividades lúdicas preparando os alunos para a transição.

A proposta pedagógica deve considerar o pleno desenvolvimento da criança. Não se trata de transmitir uma cultura considerada pronta, mas de oferecer condições de se apropriar de determinadas aprendizagens, proporcionando o desenvolvimento de formas de agir, sentir e pensar.

Barbosa (2006) destaca que o currículo faz parte das propostas para o trabalho na educação infantil, e se trata de um projeto em crescimento e construção, mas para ser efetivamente elaborado, implantado e seguido é necessário estabelecer conceitos em relação ao que e como trabalhar nesta primeira etapa da escolarização.

O município de Itaquaquecetuba estabelece no Regimento comum das Escolas Municipais e na Proposta Curricular a organização da educação Infantil e o que

deverá ser desenvolvido em cada faixa etária.

Atualmente 47% das crianças na faixa etária de zero a três anos, idade da creche, são atendidas em 14 creches municipais e 21 comunitárias, sendo um total de 3240 alunos. Quanto as crianças de quatro a seis anos, idade pré-escolar, o atendimento atinge 100%, estas são atendidas em 15 unidades de educação infantil, uma creche municipal e 28 unidades de ensino fundamental que possuem classes de educação infantil, totalizando 8.402 alunos.

#### **5.4 - ENSINO FUNDAMENTAL**

Até a mudança na Constituição, a única fase escolar obrigatória era o ensino fundamental (para estudantes entre os 06 (seis) e 14 (quatorze) anos. Também é dever do Estado oferecer o ensino fundamental de forma gratuita e universal. A obrigatoriedade do ensino fundamental também implica reconhecê-lo como a formação mínima que deve ser garantida a todos os brasileiros, de qualquer idade. Em sua conclusão, o estudante deve dominar a leitura, a escrita e o cálculo. Outro objetivo desta etapa é desenvolver a capacidade de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica, traz em sua denominação um diferencial na educação escolar, por ofertar condições para o desenvolvimento pleno do ser humano em seu aspectos afetivo, físico, social e cognitivo. Sendo organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

- Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
- Classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental; pode ser feita por promoção para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda possibilidade de reclassificação dos alunos na própria

escola por solicitação dos pais, proposta apresentada por professor, e parecer do Conselho de Classe; devendo ser realizada no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira.

É direito subjetivo dos pais matricularem seus filhos em escola próxima da residência aos 06 (seis) anos de idade no primeiro ano.

As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas e privadas:

- Públicas - quando mantidas e administradas pelo Poder Público;
- Privadas - quando mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas. (artigo 20 da LDBEN).

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A Lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental, desta forma iniciando aos 06 (seis) anos de idade no 1º(primeiro) ano e concluindo aos 14(quatorze) anos de idade no 9º ano.

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Também é um objetivo da educação básica fornecer os meios para que os estudantes progridam em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

Apesar da correlação existente entre a idade dos alunos e o nível e as modalidades de ensino, as leis e regulamentos educacionais garantem o direito de